



PODER JUDICIÁRIO
DIÁRIO DA JUSTIÇA
ESTADO DE SERGIPE

Diário n. 3450 de 09 de Janeiro de 2012
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > PGJ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Resumo de Ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 29/11/2011.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2011, às 10 horas, reuniu-se, em Reunião Ordinária, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, convocado na forma da Lei e do seu Regimento Interno, para apreciação das matérias constantes da pauta publicada no Diário da Justiça e encaminhada a todos os Membros do Ministério Público, a saber: **1) APRECIÇÃO** dos ofícios n°s 190, 192 e 193/2011, datados de 26 de outubro de 2011, da lavra dos Excelentíssimos Senhores Doutores **Alexandro Sampaio Santana** e **Paulo Lima de Santana**, referentes às prorrogações dos prazos dos Inquéritos Cíveis n°s **17.09.01.0052**, **17.09.01.0095** e **17.09.01.0056**, oriundos da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Cidade de Aracaju. O Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, as prorrogações dos prazos para conclusão dos Inquéritos Cíveis, por 01 (um) ano e determinou que fosse oficiado o Promotor de Justiça; **2) APRECIÇÃO** do ofício n° 359/2011, datado de 21 de outubro de 2011, da lavra do Excelentíssimo Senhor Doutor **Augusto César Leite de Resende**, referente à prorrogação do prazo do Inquérito Civil n° **24.10.01.0056**, oriundo da Promotoria de Justiça Especial da Cidade de São Cristóvão. O Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, a prorrogação do prazo, para conclusão do Inquérito Civil, por 01 (um) ano e determinou que fosse oficiado o Promotor de Justiça; **3) CIÊNCIA** do ofício n° 371/2011, datado de 27 de outubro de 2011, da lavra do Excelentíssimo Senhor Doutor **Augusto César Leite de Resende**, a fim de comunicar aos Membros do Conselho Superior os relatórios de Inspeção sobre o desempenho da Promotoria de Justiça Especial da Cidade de São Cristóvão na defesa dos interesses e direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos da sociedade sancristóvena. O Conselho Superior do Ministério Público fora devidamente cientificado acerca dos aludidos relatórios; **4) APRECIÇÃO** do ofício n° 1385/2011, datado de 21 de novembro de 2011, da lavra do Excelentíssimo Senhor Doutor **Luís Fausto Dias de Valois Santos**, referente ao pedido de reconsideração de prorrogação do prazo do Inquérito Civil n° **16.09.01.0022**, oriundo da Promotoria de Justiça dos Direitos à Educação da Cidade de Aracaju. O Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, a prorrogação do prazo para conclusão do Inquérito Civil, por 01 (um) ano e determinou que fosse oficiado o Promotor de Justiça. **5) APRECIÇÃO** do ofício n° 353/2011, datado de 18 de outubro de 2011, da lavra do Excelentíssimo Senhor Doutor **João Rodrigues Neto**, referente à entrega da cópia dos autos, do procedimento Proej n° **65.09.01.0077**, como foi determinado pelo Conselho Superior do Ministério Público na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 26.07.2011. Retirado de pauta, em decorrência do "pedido de vistas" do Excelentíssimo Senhor Doutor **Josenias França do Nascimento**. **6) APRECIÇÃO** dos Relatórios das Correições Ordinárias realizadas na 6ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão da Cidade de Aracaju, especializada em Educação e ao Núcleo de Apoio dos Direitos à Educação, em 15 de agosto de 2011, na 1ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão da Cidade de Aracaju, especializada na defesa do Patrimônio Público, em 15 de setembro de 2011 e na 3ª Promotoria de Justiça Distrital da Comarca de Aracaju, em 26 de setembro de 2011, oriundos da Corregedoria Geral do Ministério Público. O Conselho Superior do Ministério Público aprovou por unanimidade. **7) APRECIÇÃO** do ofício n° 161/2011, datado de 04 de novembro de 2011, da lavra da Coordenadora do Cartório do Ministério Público Selma Suely Farias dos Santos, para fins de Denúncia n° 344/2008, (Processo n° **200874000344** - Execução) de



PODER JUDICIÁRIO
DIÁRIO DA JUSTIÇA
ESTADO DE SERGIPE

procedência da Cidade de Maruim. O Conselho Superior do Ministério Público deliberou no sentido de encaminhamento dos autos à substituta do Procurador Geral de Justiça Excelentíssima Senhora Corregedora Geral, Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**, uma vez que o Excelentíssimo Senhor Presidente Doutor Orlando Rochadel Moreira, fundamentado em uma questão de foro íntimo, relacionada à Promotora de Justiça de Maruim, Doutora Cecília Nogueira Guimarães, declarou-se impedido e não participou da apreciação. **8) HOMOLOGAÇÃO** de designações de Promotores de Justiça com o objetivo de substituírem nas Promotorias de Justiça. Após análise, o Conselho Superior, por unanimidade, homologou as referidas designações. **9) Nos termos do artigo 37, inciso VI, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, a INDICAÇÃO DOSSUBSTITUTOS DE PROCURADORES DE JUSTIÇA:** **1) Procurador de Justiça Josenias França Nascimento**, no período de 01 a 30 de novembro de 2011, em razão de férias: substituto Doutor **Dejaniro Jonas Filho**; **2) Procuradora de Justiça Maria Luiza Vieira Cruz**, no período de 01 a 19 de dezembro de 2011, em razão da aposentadoria: substituto Doutor **Ernesto Anízio Azevedo Melo**. Os nomes indicados foram homologados por unanimidade pelo Conselho Superior. Logo após, foram submetidos e colocados em pauta para fins de **DISCUSSÃO E JULGAMENTO** os Procedimentos Administrativos, Reclamações, Representação, Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis e Inquéritos Cíveis adiante discriminados, todos com **promoção de arquivamento:** **1) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 27.11.01.0036** - Promotoria de Justiça da Cidade de Maruim. Interessados: Luiz Carlos da Silva e Edilene da Conceição Rocha Santos e Prefeitura de Maruim. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**; **2) Inquérito Civil PROEJ nº 42.09.01.0124** - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal da Cidade de Lagarto. Interessados: Promotoria Especial Cível e Criminal de Lagarto e José Fontes Santiago e Panificação e Mercearia São José. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**; **3) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 11.09.01.0139** - 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, Idoso, Deficiente e Direitos Humanos em Geral da Cidade de Aracaju. Interessados: Ediluse Tenório Santos e Empresas de Ônibus de Aracaju. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**; **4) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.10.01.0218** - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Urbanismo da Cidade de Aracaju. Interessados: Adnilton Santos Barbosa e Supermercado Todo Dia. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**; **5) Inquérito Civil PROEJ nº 05.07.03.0110** - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Urbanismo da Cidade de Aracaju. Interessados: Moradores do Jardim dos Coqueiros e Marcelo Henrique de Oliveira. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**; **6) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 42.09.01.0151** - Promotoria de Justiça Especial da Cidade de Lagarto. Interessados: Promotoria Especial Cível e Criminal de Lagarto, Frigorífico Dira e Luis Carlos Ribeiro dos Santos. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**; **7) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.10.01.0080** - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Urbanismo da Cidade de Aracaju. Interessados: Adeilde dos Santos Andrade e Oficina do Sr. Valdson. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**; **8) Inquérito Civil PROEJ nº 58.10.01.0007** - 2ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidade de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Panificação Grasielle. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**; **9) Procedimento Preparatório Proej nº 09.08.01.0234** - Promotoria de Justiça da Cidade de



PODER JUDICIÁRIO
DIÁRIO DA JUSTIÇA
ESTADO DE SERGIPE

Simão Dias. Interessados: anônimo, Comandante e Sub-Comandante da 3ª Cia do 7º BPM e a Municipalidade de Simão Dias. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**; **10) Inquérito Civil PROEJ nº 05.07.03.0148** - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Urbanismo da Cidade de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Condomínio Cerejeiras - Parque Residencial Morada do Bosque. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**; **11) Inquérito Civil PROEJ nº 58.11.01.0002** - 2ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidade de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Panificação Renascer. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**; **12) Inquérito Civil PROEJ nº 24.11.01.0065** - Promotoria de Justiça Especial da Cidade de São Cristóvão. Interessados: Ouvidoria do Ministério Público e Construtora J. Nunes. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**; **13) Reclamação PROEJ nº 45.11.01.0007** - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal da Cidade de Estância. Interessados: Associação dos estudantes Federais de Estância - ASEF e Município de Estância. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**; **14) Inquérito Civil PROEJ nº 42.09.01.0223** - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal da Cidade de Lagarto. Interessados: Associação de Portadores de Deficiência de Lagarto e Secretaria Municipal de Ação Social de Lagarto. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**; **15) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 42.09.01.0130** - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal da Cidade de Lagarto. Interessados: Promotoria Especial Cível e Criminal de Lagarto e Panificação Vasconcelânia. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**; **16) Inquérito Civil PROEJ nº 42.10.01.0026** - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal da Cidade de Lagarto. Interessados: Vigilância Sanitária do Município de Lagarto e Instituto Pias Mestras Venerine e Panificação Rosa Venerine. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**; **17) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.10.01.0100** - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Urbanismo da Cidade de Aracaju. Interessados: Moradores da área próximo a Escola Estadual Leonor Teles de Menezes - Mosqueiro e Poder Público. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**; **18) Reclamação PROEJ nº 16.11.01.0033** - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação da Cidade de Aracaju. Interessados: SINTESE e SEED. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**; **19) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 12.11.01.0336** - 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde da Cidade de Aracaju. Interessados: Ministério Público Estadual e Secretaria Municipal de Saúde. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**; **20) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 42.11.01.0146** - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal da Cidade de Lagarto. Interessados: José Ivan Santana de Jesus e Hospital Regional de Lagarto/Se - Monsenhor Daltro. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**; **21) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 12.10.01.0192** - 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde da Cidade de Aracaju. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Secretaria Municipal de Saúde. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**; **22) Inquérito Civil PROEJ nº 05.07.03.0111 (02 volumes)** - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Urbanismo da Cidade de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Fábrica Clandestina de Parafusos. Relator



PODER JUDICIÁRIO
DIÁRIO DA JUSTIÇA
ESTADO DE SERGIPE

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento; 23) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 21.09.01.0056 (03 volumes)** - Promotoria de Justiça da Cidade de Porto da Folha. Interessados: Manoel Gomes de Freitas e José Júlio Nunes de Santana Gomes. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento; 24) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 42.10.01.0132** - Promotoria de Justiça Especial da Cidade de Lagarto. Interessados: Vera Lucia Prata de Fraga e José Wallasse Fraga (paciente) e Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Lagarto. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 25) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 26.10.01.0037 (2 volumes e 08 apensos)** - Promotoria de Justiça da Cidade de Carmópolis. Interessados: Anônimo e Prefeitura Municipal de Carmópolis. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento**. Após deliberação, os Procedimentos Administrativos, Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis, Inquéritos Cíveis, Peças de Informação e Reclamações constantes dos itens "1", "2", "3", "4", "5", "6", "7", "8", "9", "10", "11", "12", "13", "14", "15", "16", "17", "19", "20", "21", "22", "24" e "25" foram arquivados por unanimidade, destacando-se que o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado, alegando impedimento, fundado em razões de vínculo de parentesco, não participou da apreciação do procedimento identificado no item "19". Em relação aos procedimentos constantes dos itens "18" e "23", foram retirados de pauta e encaminhados para a Assessoria do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça, Doutor Orlando Rochadel Moreira, em decorrência de "pedido de vistas". Foi ainda solicitada a **INCLUSÃO EM PAUTA** da seguinte matéria: **1) O Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe, objetivando conferir melhor interpretação no que diz respeito a dispositivos das Resoluções nº 04/2011 e 05/2011-CSMP**, após ampla discussão, aprovou, por unanimidade, algumas readequações dos referidos atos normativos, conforme texto abaixo colacionado: RESOLUÇÃO Nº 06/2011- CSMP DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011. Alteração dos §§ 3º e 6º do artigo 5º da Resolução nº 05/2011-CSMP, de 18 de outubro de 2011, que dispõe sobre os critérios objetivos para a promoção e remoção, por merecimento, de Membros do Ministério Público de Sergipe, bem como os §§ 5º e 6º do artigo 18 da Resolução nº 04/2011-CSMP, de 18 de outubro de 2011, que sistematiza o processo administrativo de formação da lista tríplice para promoção e remoção pelo critério de merecimento, disciplinando as fases procedimentais e padronizando os requerimentos e a forma de apresentação de documentos voltados à demonstração do preenchimento dos critérios objetivos, no âmbito do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, dando outras providências. **O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso II, da Lei Complementar nº 02/90, RESOLVE Art. 1º.** Os §§ 3º e 6º do artigo 5º da Resolução nº 05/2011-CSMP, de 18 de outubro de 2011, que dispõe sobre os critérios objetivos para a promoção e remoção, por merecimento, de Membros do Ministério Público de Sergipe, passam a ter a seguinte redação: Art. 5º. (...); (...); **§ 3º. Após a formação da lista tríplice, o Conselho procederá a novo sufrágio com o objetivo de indicar o candidato que preencherá a vaga. (...); § 6º. Havendo empate, adotar-se-á o critério de antiguidade na entrância, salvo se o Conselho Superior preferir delegar ao Procurador-Geral a competência de escolher qualquer um dos que se encontrem empatados. Art. 2º.** Os §§ 5º e 6º do artigo 18 da Resolução nº 04/2011-CSMP, de 18 de outubro de 2011, que sistematiza o processo administrativo de formação da lista tríplice para promoção e remoção pelo critério de merecimento, disciplinando as fases procedimentais e padronizando os requerimentos e a forma de apresentação de documentos voltados à demonstração do preenchimento dos critérios objetivos, no âmbito do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, passam a ter a seguinte redação: Art. 18. (...); (...); **§ 5º. Após a formação da lista tríplice, o Conselho procederá a novo sufrágio com o**



PODER JUDICIÁRIO
DIÁRIO DA JUSTIÇA
ESTADO DE SERGIPE

objetivo de indicar o candidato que preencherá a vaga. (...); § 6º. Havendo empate, adotar-se-á o critério de antiguidade na entrância, salvo se o Conselho Superior preferir delegar ao Procurador-Geral a competência de escolher qualquer um dos que se encontrem empatados; Art. 3º. Fica autorizada a publicação das Resoluções nº 04/2011-CSMP e 05/2011-CSMP, ambas de 18 de outubro de 2011, com as alterações promovidas pela presente Resolução. Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. **COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTOS MONOCRÁTICOS SEM HOMOLOGAÇÃO:** Com base nos **ASSENTOS nº 01/2009, 02/2009, 03/2009 e 05/2009**, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, datados de 17 de junho de 2009, fora cientificado ao CSMP o arquivamento dos Procedimento Administrativos, Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis, e as Reclamações a seguir relacionados: **1) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 42.10.01.0189** - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal da Cidade de Lagarto. Interessados: Conselho Tutelar de Lagarto e José Alves Correia, Josefa Dantas Correia, Maria Lúcia de Andrade Martins (genitora) e T.A.M. (adolescente). Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**; **2) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 42.11.01.0122** - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal da Cidade de Lagarto. Interessados: Rosângela de Souza Santos, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Lagarto. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**; **3) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 42.11.01.0022** - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal da Cidade de Lagarto. Interessados: Conselho Tutelar de Lagarto, Antônio Carvalho dos Santos (genitor), Josevania Passos Lima (genitora) e A.J.S.S. (adolescente). Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**; **4) Inquérito Civil PROEJ nº 42.10.01.0071** - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal da Cidade de Lagarto. Interessados: Pedro Bispo de Menezes e Maria Oliveira da Fraga Menezes. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**; **5) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 42.11.01.0039** - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal da Cidade de Lagarto. Interessados: José Dionísio de Carvalho e Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Lagarto. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**; **6) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 42.11.01.0043** - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal da Cidade de Lagarto. Interessados: José Batista de Souza e Hospital Cirurgia e Secretaria Municipal de Saúde de Lagarto. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**. Como nada a mais houvesse a tratar, Sua Excelência, o Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, declarou encerrada a Sessão. Eu, **José Rony Silva Almeida**, Secretário do CSMP, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.